

Teresina, 19 de maio de 2010.

Concede credenciamento para aquisição de óleo diesel, com isenção do ICMS, no exercício de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 1.070 do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58/96, de 31 de maio de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, até 31 de dezembro de 2010, aos consumidores finais relacionados no Anexo I, a partir de 22 de abril de 2010, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada.

Art. 2º Enseja a suspensão do benefício, sem prejuízo da exigência do crédito tributário dispensado, acrescido dos encargos legais devidos:

I - a utilização do combustível de modo diferente ao estabelecido neste ato, ou quaisquer outros procedimentos em que se configure desvio de finalidade;

II – o descumprimento das disposições estabelecidas no Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008, atinentes ao beneficiário final.

Art. 3º O credenciamento ora concedido não gera direito adquirido podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 19 de maio de 2010.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Frota Pesqueira em Operação no Estado Piauí						
BENEFICIÁRIO/CATEGORIA PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	Nome do Barco	Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M. P. A	Previsão de Consumo Diesel no Exercício 2010	Previsão de Valor R\$ no Exercício de 2010
ADRIANA SHEILA PINTO DE SOUSA Armador de Pesca	999.151.973-49	LAYLA I	161.002.804-0	PI-01635	27.956	9.240,14
FRANCISCO GILVAN MELO DE CARVALHO Armador de Pesca	501.204.173-91	THAIS	141.010.841-4	PI-01581	22.465	7.425,11
		GEOVANI HENRIQUE I	141.011.008-7	PI-01624	22.465	7.425,11
		GEOVANI HENRIQUE II	163.003.910-1	PI-01481	22.465	7.425,11
ANTONIO MANOEL DE LIMA Armador de Pesca	210.803.304-10	MAIANI	242.010.743-8	AL-00011	26.694	8.823,12
LUIZA FERNANDES BEZERRA SARAIVA Armador de Pesca	465.816.933-91	SARAIVA II	141.011.072-9	PI-00178	36.609	12.100,28
MANOEL MESSIAS MOURA Armador de Pesca	155.146.175-72	MARCELO II	221.007.430-1	PI-00104	41.948	13.864,91
MARIA ALZENIR MELO DE CARVALHO Armador de Pesca	638.960.284-72	ARCA DA ALIANÇA III	141.010.882-1	PI-01684	13.978	4.620,07
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES Armador de Pesca	462.650.073-00	SORRISO DO MAR	141.010.914-3	PI-00017	9.430	3.116,72
SYLVIO JOSÉ SOARES BASTOS Armador de Pesca	151.147.165-49	COMTE MARYO	261.007.776-9	SE-00081	45.762	15.125,35
TOTAL		11			315.532	104.291,28